



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 409 / 2024

Campo Mourão, 03 / 05 / 24 Horas 16:28

marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

07 / 05 / 24

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na Orçamentárias/2024 através do programa 0010 - programa de construção e manutenção de infraestrutura e serviços da área urbana e rural; 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB; INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo que realize a construção de uma praça com toda a infraestrutura como bancos, com academia da Terceira idade (ATI), um parquinho infantil e paisagismo a ser construída entre a Rua Vereador Eudes Sartor e Rua Érica Labes, no Jardim Ipanema I.

### JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação visa atender aos pedidos dos moradores da localidade.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 03, de maio, de 2024.



Assinado digitalmente por:  
DEVANILDO PARMA BASSI  
Vereador

03/05/2024 16:19:40  
Assinatura digital baseada em certificado digital não ICP-Brasil.

**Escrivão Parma**  
Vereador – PSD



VEREADOR  
ESCRIVÃO  
**PARMA**



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2024.

INDICAÇÃO Nº 409 /2024.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- (  ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
(  ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (  ) Necessita de análise Jurídica.  
(  ) a proposição é idêntica a outra (anexo) (  ) Já aprovada (167, I, a RI)  
(  ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
(  ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

(  ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

(  ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2023, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

(  ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(  ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

(  ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(  ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 378/2024 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(  ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

(  ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 06 de Maio de 2024.

.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

378/2024 – 22/04 – INDICAÇÃO – Jadir Soares Pepita - REALIZAR AS SEGUINTE BENFEITORIAS NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA ÉRICA LABES, TRECHO ENTRE A RUA ANTONIO MANFRINI E RUA LUIZ ZANOTIN, NO JARDIM IPANEMA, SENDO: - INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI); - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PARA ACOMODAR A REFERIDA ACADEMIA E PARA ACESSO AO PARQUE INFANTIL (JÁ INSTALADO); - INSTALAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DO TERRENO; - INSTALAÇÃO DE BANCOS; - PLANTIO DE ÁRVORES; E - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/05/2024.

- (x) Indicação nº 409/2023 ( ) Requerimento nº -/2024  
( ) Requerimento de Urgência nº -/2023 ( ) Moção nº /2023

**AUTORIA: DEVANILDO PARMA BASSI**

### **OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
(x) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a):  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a):  
( ) Inconstitucional por ferir:  
( ) Inorgânico por ferir :  
( ) Ilegal por ferir :  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.  
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

**Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 378/2024, que trata do mesmo assunto.**

Parecer prolatado em 06/05/2024

- ( ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.  
(x) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 59.148**